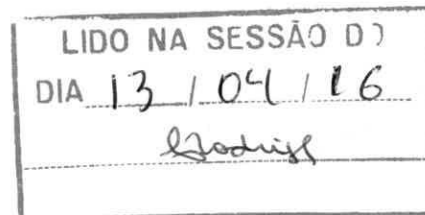


GABINETE DA DEPUTADA LENIR RODRIGUES



INDICAÇÃO Nº ⁰⁹⁹...../2016

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

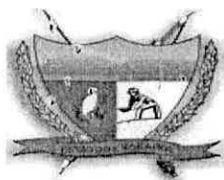
DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ESPECIALMENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIAMA, PROVIDÊNCIAS URGENTES A FIM DE EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA GRIPE H1N1 - INFLUENZA DENTRO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DAS VACINAS H1N1 - INFLUENZA A PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / RORAIMA

11-088-2016 11:07 000812 1/2

Lenir Rodrigues
DEPUTADA ESTADUAL

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual - PPS



JUSTIFICATIVA

A gripe **H1N1 - Influenza A** é uma doença aguda respiratória altamente contagiosa entre seres humanos que leva a um quadro de infecção respiratória. O vírus da gripe “H1N1 - Influenza A” é um subtipo de vírus que afeta os seres humanos. Este novo subtipo contém genes das variantes humana, aviária e suína do vírus da Gripe e apresenta uma combinação nunca antes observada em todo o Mundo. Em contraste com o vírus típico da gripe suína, este novo vírus da Gripe A-H1N1 é transmissível entre os seres humanos.

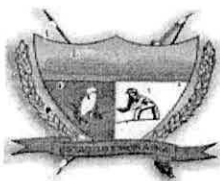
O modo de transmissão desse vírus é idêntico ao da Gripe Sazonal. O vírus transmite-se de pessoa para pessoa através de gotículas libertadas quando uma pessoa fala, tosse ou espirra. Os contatos mais próximos (a menos de 1 metro) com uma pessoa infectada podem representar uma situação de risco. O contágio pode também verificar-se indiretamente quando há contato com gotículas ou outras secreções do nariz e da garganta de uma pessoa infectada - por exemplo, através do contato com maçanetas das portas, superfícies de utilização pública, etc.

Estudos demonstram que o vírus da gripe pode sobreviver durante várias horas nas superfícies e, por isso, é importante mantê-las limpas.

Providencias urgentes e eficazes devem ser estabelecidas para evitar uma possível disseminação do vírus dentro das Escolas Públicas do Estado de Roraima, haja vista que o ambiente escolar, via de regra, é um espaço de aglomeração de pessoas e poderá também se transformar num foco permanente de contaminação entre os estudantes e professores. Comumente as unidades escolares abrigam mais alunos do que sua capacidade e professores ficam durante grande parte do seu dia em contato

Lenir Rodrigues
DEPUTADA ESTADUAL

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual - PPS



direto com um grande número de alunos, o que torna o ambiente mais propício para a contaminação ou propagação do vírus. Ademais, nem sempre as salas de aula, bem como os outros locais de uso coletivo dentro da escola, recebem a higienização minimamente necessária.

Providências de caráter preventivo para disponibilização das vacinas "H1N1 - Influenza A" para todos os profissionais da educação da rede estadual de ensino é uma medida que caso não já adotada deve ser.

Assim, diante do aumento da contaminação do vírus da Gripe A H1N1 em todo o país e em número significativo em nosso Estado propomos a presente indicação para assegurar um ambiente mais seguro para nossos professores e alunos.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 06 de abril de 2016.


Deputada Lenir Rodrigues


Deputada Estadual - PPS



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

2016 anos indicados 099/16

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 21 / 06 / 16
<i>[Signature]</i>

OFÍCIO Nº 1047/2016/DATL/CASA CIVIL

Boa Vista, 14 de junho de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor,
Deputado Estadual JALSER RENIER PADILHA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, 202, Centro
Boa Vista-RR

1ª Secretária
para expediente
Andréa Fernandes Lima
Coordenadora do Gabinete da
Presidência

Referência: Resposta de indicação parlamentar – SESAU/GAB/OFÍCIO. Nº 1508/2016

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao expediente em epígrafe, encaminho cópia do SESAU/GAB/OFÍCIO Nº 1508/2016, de 03/06/2016, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com as informações prestadas em relação à Indicação nº 099/2016, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues.

Respeitosamente,

[Signature]
OLENO MATOS
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SESAU/GAB/OFÍCIO Nº 1508/2016

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2016.

À Sua Excelência a Senhora
MARIA CAROLINA VELLUDO
Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil

Assunto: Ofício nº 733/2016/GAB.CASA CIVIL

Senhora Secretária-Chefe,

Em atenção ao OFÍCIO/Nº 733/2016 ^{DATL} GAB.CASA CIVIL, referente ao encaminhamento de cópia de Indicações Parlamentares, informo a Vossa Excelência que o Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunização não dispõe de meios para disponibilizar vacinas H1N1 (Influenza) aos profissionais de educação, uma vez que os mesmos não fazem parte do público-alvo definido pelo Ministério da Saúde a ser contemplado.

Entretanto, após o término da campanha, as vacinas que restarem serão colocadas à disposição da população, sem restrições, mediante atendimento junto aos postos de saúde de cada município. No tocante às medidas de prevenção nas escolas, essas podem ser feitas através de educação em saúde (palestras).

Atenciosamente,

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

OFÍCIO Nº 733/2016/DATL/CASA CIVIL

Boa Vista, 26 de abril de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor,
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário de Estado da Saúde
Rua Madri, 180 – Aeroporto
Boa Vista – RR

GABINETE DA SESAU

Em 26 / 04 / 16

Horário 09 : 15

Recebido por YURI

Assunto: Encaminhamento de cópia de Indicações Parlamentares.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminho em anexo, cópia da Indicação nº 099, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, conforme constante na cópia do OF/S.L/PRES/Nº 022/2016, para conhecimento, análise e despacho com a Exma. Senhora Governadora.

Atenciosamente,

MARIA CAROLINA VELLUDO
Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil